



Circular 001/2016

Comunicado

O presidente da Liga Catarinense de Futsal, senhor Jorge Roberto Soares Júnior, no uso de suas atribuições legais comunica, que devido á um erro de digitação no regulamento determina:

1º - O atleta inscrito na Liga Catarinense por qualquer equipe adulta não poderá jogar campeonatos estaduais e internacionais simultâneos caracterizando inscrição dupla.

2º - O atleta uma vez inscrito na Federação do Estado de Santa Catarina ou outra Federação, automaticamente está desligado da competição caracterizando transferência entre clubes e o mesmo não poderá voltar a atuar pela equipe na temporada.

3º - Assim como a Liga Catarinense não registrou nenhuma transferência entre clubes e federações sem onerar custos para as equipes, as mesmas não tem o direito de utilizar jogadores em competições simultâneas sendo elas estaduais ou internacionais, sendo as mesmas julgadas pela comissão disciplinar Desportiva da LCF, Tribunal de Justiça Desportiva e as sanções do código de justiça desportiva da CBFS.

Sendo o que tínhamos para o momento agradecemos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se!

Saudades, 01 de agosto de 2016

JORGE ROBERTO SOARES JÚNIOR
Presidente LCF

NELSON RAMOS RODRIGUES
Vice-Presidente LCF

Liga Catarinense de Futsal – LCF, CNPJ: 24.100.245/0001-59
Avenida Independência, nº 570, Centro. Saudades, Santa Catarina.
Cep 89868-000, E-mail: contato@ligacatarinensefutsal.com.br